

Ofício n.º 531 /HCSC/2023.

Santo Cristo, RS, 17 de OUTUBRO de 2023.

COORDENADOR MUNICIPAL DE SAUDE.

Ao cumprimentar cordialmente Vossa Senhoria aproveitamos a oportunidade para encaminhar manifestação complementar para renovação do convenio 01/2020 SAMU/SALVAR em conformidade com o solicitado no Ofício nº 056/2023 de 03 de Agosto de 2023.

Nos ofícios anteriores, encaminhamos planilha de valores que compõe a previsão de gastos para a manutenção do serviço SAMU/SALVAR, ressaltamos que esta é uma atividade de responsabilidade da Gestão Municipal, que para a redução de custos e agilidade administrativa foi conveniada com a Associação Hospital de Caridade de Santo Cristo com a finalidade de realizar as atividades dentro das normas preconizadas pelo Sistema de Urgência e Emergência do SUS, o qual não visa lucro e sim a garantia da prestação de serviços sem ônus para o hospital, cabem ao gestor municipal cobrir as despesas oriundas da execução das atividades.

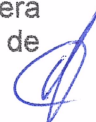
A tabela de valores enviada foi composta a partir dos seguintes dados, os quais poderão ser conferidos junto ao setor contábil e administrativos do hospital, observe-se que para auxiliar na redução de custos não possui taxa administrativa no convênio.

O custo do convenio passou de R\$ 56.038,06 para R\$ 60.646,24, sendo os cálculos dos salários dos profissionais, condutores e técnicos de enfermagem como base nos dissídios das categorias. O custo do convenio permanecerá até 31 de agosto de 2024, exceto se vierem a vigorar o Piso da Enfermagem, estes valores terão que ser revistos com o Gestor Municipal, tendo em vista o equilíbrio econômico e financeiro do Convenio previsto na CF. Os demais elementos que contem a previsão de custos, os quais foram avaliados em agosto de 2022 foi efetuado uma nova previsão de custos até 2024, são estimativas, pois variam mês a mês, não tendo como precisar um percentual exato, Ex.: (como prever o custo do combustível, lubrificantes e medicamentos), os quais tem aumento sempre acima dos demais produtos por isto foi colocado valores estimativos, avaliando os valores ocorridos durante a vigência do atual convenio.

Ratificamos aqui o manifestado nos Ofícios anteriores, porem encaminhamos algumas adequações na tabela de rateio entre os municípios como havíamos proposto, considerando ter havido alteração de valores por parte da União e do Estado, o que vem desonerar os municípios quanto ao custo do SAMU/SALVAR.

Deixamos claro aqui que a responsabilidade do convenio de prestação do serviço é do Município de Santo Cristo, somente negociamos com os municípios a proposta percapita para reduzir os valores a ser repassados pelo município de Santo Cristo pela sua dificuldade de entendimento de que este valor é de sua competência e que gerava mensalmente um déficit ao hospital. Desta forma no dia 16/10/23, fechamos o ultimo acordo com os municípios de Alecrim, Porto Vera Cruz e Porto Lucena, onde ambos se comprometeram em auxiliar o Município de Santo Cristo no Cofinanciamento do SAMU/SALVAR, ficando a ressalva de que, se este não repassarem os recursos, estes ficam sob a responsabilidade do município de Santo Cristo, o qual é o detentor do convenio com a Rede Estadual de Urgência e Emergência.

Em anexo encaminhamos novo plano de Trabalho para a execução dos serviços, copia de planilha dos custos reais do serviço a ser prestados, os quais em breve teremos que efetuar um reequilíbrio financeiro antes do termino de termo aditivo, pois com o advento da Lei Federal 14.434 DE 04/08/22 do PISO DA ENFERMAGEM, que já está em vigor, porem com discussão nacional de financiamento, os custos irão aumentar significativamente na prestação deste serviço o que poderá inviabilizar a prestação deste serviço se não for efetuado o reequilíbrio econômico financeiro de custeio.



Anexamos o que dispõe, a **Portaria GM/MS nº 958/2023**, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre os valores do incentivo financeiro de custeio para manutenção das unidades móveis e Centrais de Regulação das Urgências efetivamente implantadas do SAMU 192; a pactuação realizada na Reunião da CIB/RS, de 02/08/2023, através da **RESOLUÇÃO Nº 408/23 – CIB/RS**, a qual entrou em vigor a partir da data da sua publicação, revogando a Resolução nº 398/11 - CIB/RS e a Resolução nº 256/13 – CIB/RS.

Ficamos a disposição para dirimir quaisquer dúvidas que possa existir,


Valdemar Ferreira Fonseca
Administrador HCSC

Atenciosamente.

ILMO. SENHOR
LEO AFONSO BIRK
M.D. COORDENADOR DE SAUDE
SANTO CRISTO – RS

**GRADE DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS DO SAMU/SALVAR ACORDADA COM OS
SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE PARA OPERACIONALIZAÇÃO DO SERVIÇO.**

RECEITAS E DESPESAS COM BASE EM TABELA DE CUSTOS/SEM O NOVO PISO DA ENFERMAGEM, A ATUALIZAÇÃO DA TABELA ACONTECERÁ CADA VEZ QUE HOUVER REAJUSTE NOS CUSTOS QUE COMPOE A TABELA. 01/08/2023

MUNICÍPIOS	NUMERO HABITANTES	VALOR PERCAPTA	UNIAO	ESTADO RS	MUNICÍPIOS	TOTAL
SANTO CRISTO	14.177	0.6977742	28.494,70	14.247,35	9.892,35	52.634,40
ALECRIM	5.710	0.6977742	-	-	3.984,30	3.984,30
PORTO VERA CRUZ	1.258	0.6977742	-	-	877,30	877,80
PORTO LUCENA	4.514	0.6977742	-	-	3.149,76	3.149,76
SOMA	25.659	-	28.494,70	14.247,35	17.904,21	60.646,26

*Numero de Habitantes retirados dos indicadores de estimativa TCU/2021.

IMPORTANTE:

Esta tabela foi confeccionada após a publicação do aumento dos valores de repasses da União e do estado para o Município de Santo Cristo.

Será encaminhada atualização de valores toda a vez que houver defasagem no custo fixo para realização dos serviços.

Lembramos que estes valores podem ser inclusos no convenio de cada município com o Hospital ou efetuados repasses através de convênios diretamente com o município de Santo Cristo, pois não havendo repasse pelo município o custo total do serviço recai diretamente nos Custos do Município de Santo Cristo, por ter sido o que assumiu o serviço à micro regionalização do SAMU/SALVAR, devendo partilhar com sua base o rateio dos serviços e custos.



PLANILHA DE CUSTOS - SALVAR / SAMU

ATUALIZAÇÃO: 01.08.2023

MOTORISTAS	TURNO	SALARIO BASE	TRÊNIOS	INSALUBRI- DADE-20%	HORAS EXTRAS	ADICIONAL NOTURNO	SEGURO DE VIDA	VALE ALIMENTA	TOTAL
1 EDUARDO MACHTY LUCAS	Manhã	2.325,30	0,00	465,06			40,67	150,00	2.981,03
2 CARLOS VALDEMAR SCHREINER	Noite 1	2.325,30	372,06	465,06		822,50	40,67	150,00	4.175,59
3 LUIZ CARLOS C.DOS SANTOS	Tarde	2.325,30	372,06	465,06		0,00	40,67	150,00	3.353,09
4 GILBERTO FRANCISCO RAMBO	Troca Folg	2.325,30	372,06	465,06		411,25	40,67	150,00	3.764,34
5 MAICOM MICHAEL SATURNO ALVES	Noite 2	2.325,30	0,00	465,06		726,25	40,67	150,00	3.707,28
		11.626,50	1.116,18	2.325,30	0,00	1.960,00	203,35	750,00	17.981,33

TÉCNICOS EM ENFERMAGEM	TURNO	SALÁRIO BASE	TRÊNIOS	INSALUBRI- DADE-20%	HORAS EXTRAS	GRATIFI- CAÇÃO	SEGURO DE VIDA	ADICIONAL NOTURNO	VALE ALIMENTA	TOTAL
1 VANICE HERMANN	Manhã	2.276,07	182,08	455,21			40,67		150,00	3.104,03
2 VITÓRIO PINHEIRO	Noite 1	2.276,07	339,89	455,21			40,67	798,75	150,00	4.060,59
3 CARINE BRAND SIMON	Tarde	2.276,07	569,01	455,21			40,67		150,00	3.490,96
4 GLACI TERESINHA PHILIPPSEN	Noite 2	2.276,07	1.138,01	455,21			40,67	1.006,25	150,00	5.066,21
5 VERA ANGELITA THUME	Troca Folg	2.276,07	569,01	455,21			40,67	429,37	150,00	3.920,33
		11.380,35	2.798,00	2.276,07	0,00		203,35	2.234,37	750,00	19.642,14

TROCA FÉRIAS DE TÉCNICOS	Turno	Salário Base	Triênios	Insalubridade-20%	Horas Extras	Gratificação	Seguro de Vida	Adicional Noturno	Vale Alimentação	Total
1 MICHELE BRAND	Tarde	2.276,07	420,96	455,21			40,67		150,00	3.342,91

ENFERMEIRA RESPONSÁVEL	Descrição das Despesas - Custos estimados da Ambulância	NOITE	3.818,96	305,51	747,57	1.407,91	40,67	1.711,25	150,00	8.181,87
a) Salários Motoristas										17.981,33
b) Salários Técnicos em Enfermagem										19.642,14
c) Salário Troca férias de Técnico e Motorista - novo contratado										3.342,91
d) Salário enfermeira responsável - exigência do COREN										8.181,87
e) Encargos sociais dos motoristas e técnicos										2.793,90
f) 13º salário e férias										4.319,59
g) Material Médico										660,00
h) Medicamentos										544,50
i) Oxigênio										457,00
j) Manutenção de Equipamentos, Uniformes e outros										715,00
k) Manutenção da Ambulância, Seguro e outros										858,00
l) Combustível										1.150,00
										60.646,24
										51.869,95
										8.776,29

Fora os valores de salários e encargos, demais são estimados.

PLANO DE TRABALHO

FOLHA 1/3

1 - DADOS CADASTRAIS

ORGÃO/ENTIDADE PROPONENTE - ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE DE SANTO CRISTO				CNPJ 96.418.025/0001-89	
ENDEREÇO: RUA AMANDAU, 157					
CIDADE: SANTO CRISTO		UF - RS	CEP: 98.960-000	E-MAIL	DDD/TELEFONE 3541-1234
CONTA CORRENTE: 06.851301.0-7		BANCO: BANRISUL		AGENCIA: 0850	PRAÇA DE PAGAMENTO
NOME DO RESPONSÁVEL: CANISIO BARTH		CPF - 147111410-49		TELEFONE PARA CONTATO: 3541-1234	
C/ORGÃO EXPEDIDOR		CARGO - PRESIDENTE		FUNÇÃO - PRESIDENTE	
4009374788 - SSP				MATRICULA	
ENDEREÇO - RUA AMANDAU, 157				CEP 98960-000	

2- DESCRIÇÃO DO PROJETO

TÍTULO DO PROJETO		PERÍODO DE EXECUÇÃO	
SAMU - SALVAR		INÍCIO - 01.11.2023	TERMINO - 31.10.2024
IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO			
O programa SAMU SALVAR faz parte do Sistema Nacional de Urgência e Emergência que tem por finalidade atender com agilidade e eficiência pessoas em situação de risco no local onde se encontram e conduzi-las com segurança até a unidade hospitalar mais próxima. Justificativa da Proposição: O Sistema SAMU-SALVAR faz parte das metas de construção do SUS e tem por finalidade melhorar o acesso de todos os cidadãos, independente de camada social, e garantir agilidade nas situações de urgência e emergência, bem como garantir que os hospitais indicados atendam os pacientes em situação de risco sem esperar em fila. A característica principal é o tratamento especializado no socorro de urgência, garantindo que toda vez que for acionado o serviço, haverá leito hospitalar disponível dentro da complexidade necessitada. Cria imediatamente a vaga necessária, pois esta é regulada a nível de estado. O paciente passa a ter o direito ao atendimento adequado e destino correto, o que reduz as possibilidades de agravamento da sua situação. O serviço é permanente, ou seja, de 24 horas. Os pacientes graves poderão ser atendidos diretamente no local da incidência (residência, hospital, local do acidente...).			



PLANO DE TRABALHO

FOLHA 2/3

3 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

META	ETAPA/ FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			UM	QTDE	INÍCIO	TÉRMINO
Organização e implantação do sistema SAMU-SALVAR no Município de Santo Cristo	única	- A entidade proponente receberá, para viabilização do objeto, uma ambulância básica equipada para prestar o serviço de urgência e emergência, para atendimento exclusivo do SAMU-SALVAR, devendo ter: 1 – Uma Enfermeira responsável; 2 – Um motorista/técnico em enfermagem como troca férias 3 – Uma equipe de motoristas especializados; 4 – Uma equipe de técnicos em enfermagem; 5 - Manutenção da ambulância.	Un.	01	01 novembro 2023	31 Outubro 2024
			Un.	01		
			Un.	01		
			Un.	05		
			Un.	05		
			Un.	01		

4 - PLANO DE APLICAÇÃO

NATUREZA DA DESPESA		TOTAL
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	
	- Gerenciamento do programa SAMU-SALVAR em conformidade com as disposições da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, Constituição Federal de 1988, art. 196 e seguintes, Portaria GM nº 1.864, de 29/09/03, Portaria GM/MS de n.º 2.048, de 05/11/2002 e outras relacionadas ao SAMU.	727.754,88
TOTAL GERAL		727.754,88

5 - CRONOGRAMAS DE DESEMBOLSO DOS RECURSOS DA UNIÃO

META	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
Garantir o funcionamento pleno do SISTEMA SAMU-SALVAR	28.494,70	28.494,70	28.494,70	28.494,70	28.494,70	28.494,70

META	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
Garantir o funcionamento pleno do SISTEMA SAMU-SALVAR	28.494,70	28.494,70	28.494,70	28.494,70	28.494,70	28.494,70

RECURSOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

META	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
Garantir o funcionamento pleno do SISTEMA SAMU-SALVAR	14.247,35	14.247,35	14.247,35	14.247,35	14.247,35	14.247,35

META	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
Garantir o funcionamento pleno do SISTEMA SAMU-SALVAR	14.247,35	14.247,35	14.247,35	14.247,35	14.247,35	14.247,35



RECURSOS DO MUNICÍPIO/CONCEDENTE

META	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
Garantir o funcionamento pleno do SISTEMA SAMU-SALVAR	17.904,21	17.904,21	17.904,21	17.904,21	17.904,21	17.904,21
SANTO CRISTO	9.892,35	9.892,35	9.892,35	9.892,35	9.892,35	9.892,35
ALECRIM	3.984,30	3.984,30	3.984,30	3.984,30	3.984,30	3.984,30
PORTO VERA CRUZ	877,30	877,30	877,30	877,30	877,30	877,30
PORTO LUCENA	3.149,76	3.149,76	3.149,76	3.149,76	3.149,76	3.149,76

META	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
Garantir o funcionamento pleno do SISTEMA SAMU-SALVAR-VALOR	17.904,21	17.904,21	17.904,21	17.904,21	17.904,21	17.904,21
SANTO CRISTO	9.892,35	9.892,35	9.892,35	9.892,35	9.892,35	9.892,35
ALECRIM	3.984,30	3.984,30	3.984,30	3.984,30	3.984,30	3.984,30
PORTO VERA CRUZ	877,30	877,30	877,30	877,30	877,30	877,30
PORTO LUCENA	3.149,76	3.149,76	3.149,76	3.149,76	3.149,76	3.149,76

OBS: Os valores referentes aos municípios de Alecrim, Porto Vera Cruz e Porto Lucena, serão repassados diretamente, destes municípios aos cofres do Hospital de Caridade de Santo Cristo, sendo somente devidos ao município de Santo Cristo, caso estes não efetuarem os repasses em conformidade com o conveniado.

6 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da proponente, declaro, para fins de prova junto ao Município de Santo Cristo, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistirá qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com qualquer órgão/entidade da Administração Pública Municipal que impeça a transferência de recursos de dotações consignadas nos orçamentos do Município, na forma deste Plano de Trabalho.

Santo Cristo, 17 de Outubro de 2023.

Associação Hospital de Caridade de Santo Cristo - Proponente.

7 - APROVAÇÃO PELA CONCEDENTE

Aprovado

Santo Cristo, ____ de ____ de 2023.

ADAIR PHILIPPSSEN
PREFEITO MUNICIPAL